



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033 /2022

Justificativa

Buscando se adequar a orientação Técnica do IGAM nº 13.907/2022, trouxemos essa emenda modificativa.

MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.07.07 14:31:09
-03'00'

Ver. Miguel Crizel

PLE 033/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018862 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 010209C36C1C25233E2CBBFF98B394D7A





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033 /2022

Altera a redação do art. 5º, renumera o art.6º e inclui novo dispositivo ao Projeto de Lei nº 033/2022 “que dispõem sobre programa de recuperação de créditos – REFIS dos anos 2017, 2019 e 2021, e dá outras providências, convalidando os atos administrativos baseados nas alterações

Art. 1º. Altera a redação do art. 5º, renumera o art. 6º e inclui novo dispositivo no Projeto de Lei nº 33/2022, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 5º Esta Lei será regulamentada naquilo que couber.

Art. 6º Os beneficiários desta Lei serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.07.07 14:31:40
-03'00'

Ver. Miguel Crizel

PLE 033/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018862 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 010209C36C1C25233E2CBBFF98B394D7A

